



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026, DE 15/05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE URUAÇU, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Tributária Municipal, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 214, 215, 255 e 256 do Código Tributário Municipal;

FAZ SABER

À empresa **Construverde Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.158.429/0001-65**, que tramita perante esta Administração Tributária o Processo Administrativo Fiscal nº 001/2025, **instaurado para apuração e verificação da manutenção dos requisitos legais relativos à imunidade de ITBI concedida em Operação de Integralização de Capital Social realizada no exercício de 2021.**

A presente intimação tem por finalidade cientificar a empresa acima identificada para que apresente, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados na forma do art. 256, inciso III, do Código Tributário Municipal, **os documentos e informações necessários à verificação da atividade preponderante da empresa, especialmente aqueles relacionados ao faturamento e à composição de suas receitas operacionais, referentes ao período objeto de análise fiscal.**

Deverão ser apresentados, dentre outros que entender pertinentes:

1. Contrato Social e suas alterações: Cópia autenticada do contrato social e suas alterações, que demonstrem o objeto social da empresa.
2. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) dos últimos 3 exercícios (julho de 2021 à julho de 2024): Cópias das declarações de IRPJ, com os respectivos recibos de entrega, que demonstrem as receitas auferidas pela empresa.
3. Livros Contábeis (Diário e Razão) dos últimos 03 exercícios (julho de 2021 à julho de 2024): Cópia das páginas dos livros contábeis que registram as receitas da empresa, devidamente autenticadas.
4. Quaisquer outros documentos que possam comprovar a atividade preponderante da empresa, tais como:
 - o Contratos de prestação de serviços;
 - o Notas fiscais de serviços prestados;
 - o Alvarás de funcionamento;
 - o Declarações de outros órgãos públicos.

Fica a empresa **ADVERTIDA** de que:


- A ausência de apresentação da documentação solicitada poderá ensejar o prosseguimento da fiscalização com os elementos disponíveis nos autos;



Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Uruaçu-GO, 15/05/2026.


Secretaria Mun. de Administração

- A omissão no atendimento da presente intimação não impede a constituição do crédito tributário eventualmente apurado;
- Poderão ser adotadas as medidas administrativas e fiscais cabíveis previstas na legislação tributária municipal.

Registra-se que foram realizadas tentativas prévias de intimação via carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), encaminhadas ao domicílio tributário constante do cadastro da empresa, restando infrutíferas.

Nos termos do art. 256, inciso III, do Código Tributário Municipal, a presente intimação considerar-se-á realizada 15 (quinze) dias após a publicação deste edital.

Para conhecimento de todos, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Uruaçu-GO, aos 15 de Maio de 2026.

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação promoveu a digitação e conferência.


Iraci José dos Santos

Secretaria de Finanças e Planejamento


Nádia Gomes de Oliveira Atanásio
Coordenadora de Receita e Fiscalização